



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
TRABALHANDO COM O POVO

Abaetetuba-PA, 06 de Maio de 2019.

**PARECER 010-2019- PREGÃO ELETRÔNICO - CONTROLE INTERNO**

**PROCESSO LICITATÓRIO- RELATÓRIO FINAL**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 010/2019**

**OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO E BOBINAS PARA SUPRIMENTOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS).**

**INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Sra. PREGOEIRA,

**ANA CONCEIÇÃO PAES DE SOUZA**, funcionária Pública Municipal Efetiva, e nomeada a partir de 01/10/2017, através de Portaria Municipal n° 474/2017 GP, para exercer a função de **Controladora Geral**, inscrita sob matrícula n° 003405-3. Em análise conforme determinação contida no §1º, do art. 11, da resolução N°. 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014, declara que o Presente Processo Licitatório não correspondeu às necessidades de contratação, considerando que houve inabilitação da empresa que participou do processo, evidenciando que a Pregoeira e Equipe respeitaram todos os atos inerentes ao procedimento licitatório de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/2002 (Lei do Pregão), e que os itens referentes ao presente processo não foram adjudicados, conforme termo de cancelamento em anexo, estando o edital em conformidade com a legislação prevista nas leis acima citadas, o objeto foi descrito de forma clara, cumpriu-se os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, da vinculação do instrumento convocatório. O

Parecer Jurídico foi favorável a uma nova publicação dos itens fracassados.

Portanto, salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório foi **Fracassado**, podendo a administração pública dar sequência a realização de uma nova publicação do processo licitatório, e por fim, **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Esta é a nossa análise.

Atenciosamente,

ANA CONCEIÇÃO PAES DE SOUZA  
CONTROLADORA GERAL  
PORTARIA N° 474/2017

Rua Siqueira Mendes, 1359 - Centro - Abaetetuba - Pará - CEP:  
68440-000 - CNPJ: 05.105.127/0001-99 - Fone: (091) 3751-2022